



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 177 DE 16 DE JUNHO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 262/2025 E DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOÃO DA COSTA MAFRA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de organizar e revisar seus atos, buscando sempre o aprimoramento da eficiência e a otimização dos serviços prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar a gestão de equipamentos públicos de valor estratégico para o Município, a fim de alinhar sua utilização aos objetivos prioritários da administração municipal;

CONSIDERANDO que a gestão direta do Parque de Exposição "João da Costa Mafra" pelo Gabinete do Prefeito permitirá maior agilidade na tomada de decisões e na implementação de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento econômico e à realização de eventos no local;

CONSIDERANDO, por fim, o exercício do poder de autotutela da Administração, que permite anular ou revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída ao Gabinete do Prefeito a competência pela gestão integral do Parque de Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial da Região de Caratinga "João da Costa Mafra".

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 262, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de junho de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal